

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 025/2018****RESOLUÇÃO Nº 23.558****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1915-90.2014.6.00.0000 – CLASSE 26 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL****Relator: Ministro Luiz Fux****Interessado: Tribunal Superior Eleitoral****Ementa:**

Altera disposição da Resolução-TSE nº 23.418, de 16 de dezembro de 2014.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 61 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, resolve expedir a presente resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução-TSE nº 23.418, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido do § 1º-A com a seguinte redação:

Art. 1º A designação de magistrados para atuação como juiz auxiliar do Tribunal Superior Eleitoral, sendo três em auxílio à Presidência, um à Corregedoria-Geral Eleitoral e um a cada um dos ministros titulares, passa a ser regulamentada por esta resolução. (NR)

§ 1º .....

.....

§ 1º-A A função de juiz-ouvidor será desempenhada obrigatoriamente por um dos magistrados auxiliares da Presidência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de fevereiro de 2018.

MINISTRO LUIZ FUX – PRESIDENTE E RELATOR

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 026/2018****RESOLUÇÃO Nº 23.559****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.078 (579-37.2003.6.00.0000) – CLASSE 26 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL****Relator: Ministro Luiz Fux****Interessado: Tribunal Superior Eleitoral****Ementa:**

Altera a estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 do Código Eleitoral, resolve:

Art. 1º Referendar a Resolução nº 23.557, que alterou a estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral e determinou outras providências.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de fevereiro de 2018.

MINISTRO LUIZ FUX – PRESIDENTE E RELATOR